

Toni Sérgio Durães Henriques (d).
 Tony Artur Carpinteiro Neri (h).
 Ulisses Amaro Matias Valentim (a).
 Uriel José Miúdo Azenha (a).
 Valdo Miguel Braga da Silva (a).
 Válder Alexandre Moisés dos Reis (a).
 Válder dos Santos Mourisco (h).
 Válder Filipe Freire Esteves (j).
 Válder José Fernandes Alves (d).
 Válder Miguel de Oliveira Saltão (a).
 Válder Miguel Touregão Alho (d).
 Vasco Alexandre Teixeira Brites (h).
 Vasco Gonçalo Alves Lopes (a).
 Victor Augusto da Silva Nunes (d).
 Victor Hugo Gomes Carvalho (c).
 Victor Manuel de Moura Marinho (d).
 Vítor Agostinho Pereira Ferreira (h).
 Vítor Alexandre da Silva Rosa (c).
 Vítor Bruno Pinto de Sousa (a).
 Vítor da Silva Maurício (h).
 Vítor Daniel Nogueira Vieira (h).
 Vítor Emanuel de Sousa Ribeiro (h).
 Vítor Emanuel do Nascimento Guterres (h).
 Vítor Emanuel Farrello d'Aroeira (h).
 Vítor Emanuel Pias Ferreira (c).
 Vítor Fernando da Silva de Sousa (a).
 Vítor Hugo Bernardo Crispim (a).
 Vítor Hugo da Silva Mendes (d).
 Vítor Hugo Lamego de Carvalho (h).
 Vítor Hugo Pinto Faria (d).
 Vítor Hugo Rodrigues Branquinho (h).
 Victor Manuel Braz da Costa (i).
 Vítor Manuel Coelho Gonçalves Simões (d).
 Vítor Manuel da Costa Figueiredo (d).
 Vítor Manuel da Silva Faustino (h).
 Vítor Manuel de Oliveira Afonso (b).
 Vítor Manuel de Sousa Magalhães (i).
 Vítor Manuel Ferreira Carneiro de Sousa (a).
 Vítor Manuel Gomes Monteiro (a).
 Vítor Manuel Martins Pinto (a).
 Vítor Manuel Oliveira Roque (a).
 Vítor Manuel Pimentel da Silva (a).
 Vítor Manuel Ribeiro Ferreira (a).
 Vítor Miguel Pereira da Silva (c).
 Walter Vera Cruz Paquete Mota (a).
 Zacarias Raposo Costa (a).
 Zeferino Oliveira Fernandes (h).

(a) Por ter faltado à prova de conhecimentos.

(b) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 13.3 do aviso de abertura do concurso, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

(c) Por ter faltado às provas de aptidão física.

(d) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os n.ºs 12.1 e 13.2 do aviso de abertura de concurso, e com a alínea h) do n.º 3 do Regulamento das Provas de Aptidão Física publicado em anexo ao referido aviso, por ter sido considerado *Não Apto* nas provas de aptidão física.

(e) Por ter faltado à inspecção médica.

(f) Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 13.1 do aviso de abertura de concurso, por ter sido considerado *Não Apto* na inspecção médica.

(g) Por ter faltado à 1.ª fase do exame psicológico de selecção.

(h) Por ter sido eliminado na 1.ª fase do exame psicológico de selecção.

(i) Por ter faltado à 2.ª fase do exame psicológico de selecção.

(j) Por ter sido eliminado na 2.ª fase do exame psicológico de selecção.

(l) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os n.ºs 12.1 e 13.5 do aviso de abertura de concurso, por ter obtido 8 valores no exame psicológico de selecção.

(m) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os n.ºs 12.1 e 13.5 do aviso de abertura de concurso, por ter obtido 4 valores no exame psicológico de selecção.

2 — Os candidatos com idêntica classificação final foram ordenados pela pontuação prioritária dos factores maiores: habilitações literárias e idade (da maior para a menor).

3 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam os candidatos notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma, isto é, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

4 — Ficam os candidatos igualmente notificados, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que o processo de concurso pode ser consultado nas instalações da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sitas na Av. da Liberdade, n.º 9, 2.º, em Lisboa, durante o prazo citado de 10 dias úteis, durante as horas normais de expediente, das 10h às 12h e das 14h30 min às 16h30 min.

5 — Em conformidade com a parte final do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados da afixação nos estabelecimentos prisionais e serviços dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, e a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, da lista de classificação final, bem como da acta que define os respectivos critérios, as quais se encontrarão também disponíveis para consulta no endereço www.dgsp.mj.pt.

1 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Júri, *Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho*.

204302933

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 2821/2011

Considerando a deliberação n.º 1979/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010, sobre a delegação de competências dos membros do conselho directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI);

Considerando, igualmente, a alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 122/2009, de 21 de Maio;

Considerando, por último, os Estatutos do INPI, aprovados pela Portaria, n.º 523/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, e ainda o ajustamento da organização da estrutura do INPI operado pela directiva n.º 3/2007, de 6 de Junho, do conselho directivo:

1 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar e sem prejuízo do que se dispõe no número seguinte, em Pedro Miguel Barradas Matos dos Santos, director de Organização e Gestão, as competências executórias próprias do funcionamento corrente do INPI que me foram delegadas para as áreas compreendidas no departamento de Recursos Financeiros e Logística, podendo autorizar a realização de despesas de funcionamento até ao limite de 5.000€.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os actos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo director de Organização e Gestão, ou por si autorizados, desde o dia 1 de Outubro de 2010.

2 de Fevereiro de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo do INPI, *Maria Leonor Mendes da Trindade*.

204305144

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 4143/2011

Procedimento concursal externo de ingresso para admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspectores estagiários da Polícia Judiciária

1 — Nos termos do disposto no n.º 2, alínea b), do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos admitidos ao procedimento concursal externo de ingresso para admissão de 100 candidatos ao curso de formação de inspectores estagiários, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 03 de Maio de 2010, e constantes da lista que se segue, ficam notificados de que a prova escrita de conhecimentos terá lugar no dia 26 de Fevereiro de 2011, às 10 horas, para os candidatos residentes no continente e na Região Autónoma da Madeira, e às 9 horas, para os candidatos residentes na Região Autónoma dos Açores.

2 — Os candidatos prestarão a prova no local que indicaram no requerimento de admissão a concurso.